

**DESPACHO Nº 332/2021-IPL**

**ASSUNTO:** Aquisição de serviços de higiene e limpeza com fornecimento de consumíveis (Produtos de Higiene) para o Instituto Superior de Engenharia de Lisboa para um período máximo de três anos.

Considerando que:

- Todos os edifícios integrados no Campus do ISEL necessitam de limpeza e higienização diária;
- O ISEL não possui meios próprios que lhe permitam satisfazer esta necessidade, tornando-se necessário o recurso à contratação externa;
- Para tanto, foi preparado o processo financeiro com n.º 9150510 – Serviços de Limpeza e Fornecimento de Consumíveis;
- O preço máximo estimado para a aquisição destes serviços para um período máximo de três anos, com início em 01.03.2022 e termo em 28.02.2025, é de € 900.000,00 (novecentos mil euros) ao qual acrescerá o IVA à taxa legal aplicável;
- A fixação deste preço base foi obtida de acordo com os custos médios unitários resultantes de anteriores procedimentos para prestações do mesmo tipo, cumprindo-se deste modo o disposto no n.º 3 do art.º 47.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- Face ao valor da despesa, o procedimento pré-contratual a adotar é o concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, de acordo com o disposto na alínea a) do art.º 20.º do CCP;
- Justifica-se a não contratação por lotes no referido procedimento por razões de ordem técnica e motivos de urgência, concretamente, por ser manifestamente inconveniente, técnica e funcionalmente, separar as prestações objeto do presente procedimento, revelando-se ainda mais eficiente para o ISEL a gestão de um único contrato;
- A competência para emitir a decisão de contratar e autorizar a despesa, e compromisso plurianual, inerente ao contrato de aquisição de serviços a celebrar cabe ao Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), ao abrigo de competência delegada nos termos da alínea d) do ponto 1 do Despacho n.º 3164/2020, de Sua Excelência, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no Diário da República, II Série, n.º 49, de 10 de março, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;

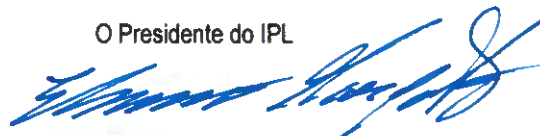
No uso de competência própria determino o seguinte:

- Autorizo a assunção dos compromissos plurianuais decorrentes da execução do contrato que vier a ser assinado na sequência do procedimento pré-contratual para aquisição de Serviços de Limpeza e Fornecimento de Consumíveis para um período máximo de três anos, com início em 01.03.2022 e termo a 28.02.2025, até ao montante de € 900.000,00 (novecentos mil euros), ao qual acresce o IVA, à taxa legal aplicável, de acordo com a seguinte repartição de valores anuais (com IVA incluído):
  - 2022: € 250.000,00, acrescidos de IVA, no valor de € 57.500,00, perfazendo o valor global de € 307.500,00;
  - 2023: € 300.000,00, acrescidos de IVA, no valor de € 69.000,00, perfazendo o valor global de € 369.000,00;
  - 2024: € 300.000,00, acrescidos de IVA, no valor de € 69.000,00, perfazendo o valor global de € 369.000,00;

- 2025: € 50.000,00, acrescidos de IVA, no valor de € 11.500,00, perfazendo o valor global de € 61.500,00.
- Os encargos emergentes do presente despacho serão satisfeitos por verbas adequadas inscritas e a inscrever no orçamento do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa em fontes de financiamento de receitas próprias, para os anos de 2022, 2023, 2024 e 2025, não existindo quaisquer pagamentos em atraso por parte deste Instituto.
- Autorizo a abertura do respetivo procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos do disposto na alínea a) do art.º 20.º do CCP;
- A contratação será feita em lote único, fundamentada em ordem técnica e motivos de urgência, concretamente, por ser manifestamente inconveniente, técnica e funcionalmente, separar as prestações objeto do presente procedimento, revelando-se ainda mais eficiente para o ISEL a gestão de um único contrato;
- Aprovo as minutas das peças do procedimento constituídas pelo programa do concurso e pelo caderno de encargos, anexos ao presente despacho;
- Nomeio como Gestor de Contrato, Helena Maria da Silva Penedo Aires (Assistente Técnica do ISEL);
- Nomeio o seguinte júri para proceder à apreciação das propostas e elaborar os respetivos relatórios de análise:
  - Presidente: Pedro Silva (Vice-Presidente do ISEL);
  - 1º Vogal: Ricardo Filipe (Vice-Presidente do ISEL);
  - 2º Vogal: Paulo Guerreiro (Secretário do ISEL);
  - Vogais suplentes:
    - 1º Vogal: Carla Aires (Dirigente do Núcleo de Orçamento e Contabilidade do ISEL)
    - 2º Vogal: Ana Cristina Azevedo (Vice-Presidente do ISEL);
- Delego no júri do procedimento a competência para prestar esclarecimentos, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP.

Lisboa, 13 de dezembro de 2021

O Presidente do IPL



Prof. Doutor Elmano Margato da Fonseca  
Professor Coordenador c/ Agregação